

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 170/2013	
INTERESSADO:	Vanúbia Almeida de Miranda
ASSUNTO:	Pedido de concessão de passagem aérea e pagamento de hospedagem e alimentação, a fim de possibilitar a requerente a participar do "II Congresso de Educação Especial e Equidade".
PROCESSO:	1702/2013-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício 001, por meio do qual a pesquisadora Vanúbia Almeida de Miranda solicita concessão de passagem aérea e o pagamento de hospedagem e alimentação, a fim de possibilitar sua participação no "II Congresso de Educação Especial e Equidade", a ser realizado na cidade de Almada/Portugal, no período de 31/10 a 02/11/2013;

b) a requerente justifica em seu pedido que representará o Amazonas no evento, ocasião em que apresentará o artigo de sua autoria, intitulado "*O Acompanhamento pedagógico como instrumento educativo no processo de ensino-aprendizagem de crianças e adolescentes com necessidades especiais no abrigo Moacir Alves*";

c) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, evidenciando que:

i. a FAPEAM desenvolve suas ações por meio de editais e chamadas públicas e, por meio deles, atende pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino e Pesquisa Científica reconhecidas no Estado do Amazonas;

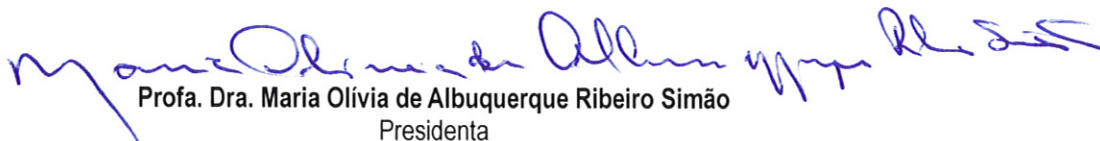
ii. as concessões de passagens aéreas nacionais e internacionais são regulamentadas pelo Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, cujo objetivo é "*apoiar a participação de pesquisadores, professores e estudantes qualificados, em eventos científicos e tecnológicos de sua autoria, não publicado, resultante de pesquisa desenvolvida no Estado do Amazonas*", porém, o programa não prevê a concessão de diárias e, ainda, a Chamada que contemplou proponentes que participarão de eventos programados para o período de 1º a 31 de outubro de 2013, encerrou-se em junho de 2013;

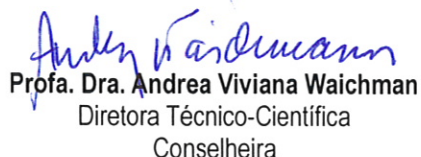
iii. apesar de ser relevante sua participação no evento, a requerente não atende as normas do PAPE, uma vez que estas exigem que os interessados em obter passagens para apresentar trabalho em eventos no exterior tenham título de doutor,

### DECIDIU:

**INDEFERIR** o pedido formulado pela requerente **Vanúbia Almeida de Miranda** referente à concessão de passagem aérea e o pagamento de hospedagem e alimentação, com vistas a possibilitar sua participação no "II Congresso de Educação Especial e Equidade", a ser realizado na cidade de Almada/Portugal.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 25 de julho de 2013.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
MSc. Severina de Oliveira dos Reis  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira